

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/94

Altera o art. 2º do Ato de Decisão Administrativa nº 022/94.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 2º do Ato de Decisão Administrativa 022/94 passará a ter a seguinte redação:

“Para seu funcionamento o Programa de Formação de Médico de Família contará com apoio e infra-estrutura da Sub-Reitoria de Graduação-SR-1, da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-SR-2, do Centro Biomédico, da Faculdade de Ciências Médicas, do Instituto de Medicina Social, do Hospital Universitário Pedro Ernesto, da Coordenação de Campi Regionais e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.”

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de junho de 1994

HESIO CORDEIRO
Reitor